

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 108

ORDEM DE PAGAMENTO 02721

DATA: 30/05/2025 VENCTO:21/05/2025 PAGTO: 30/05/2025

Credor...: ÁQUILA PRISCILA DA SILVA CNPJ: 096.508.503-17 Cod: 4801

Endereço: RUA MANOEL RODRIGUES

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 3º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor **800,00**

(oitocentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 800,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
52101	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
TOTAL					RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00

Despesa Líquida: **RR\$ 800,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 800,00
TOTAL . . .			RR\$ 800,00

30/05/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

30/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:01:19
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM
AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/05/2025
NR. DOCUMENTO	51.900.000.048.332
VALOR TOTAL	800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: AQUILA P SILVA
AGENCIA: 0519-3 CONTA: 48.332-X

NR. DOCUMENTO 111.000.000.058.025

=====

NR.AUTENTICACAO	E.DD9.046.6F5.312.69B
-----------------	-----------------------

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO			Número		521013 / 1		Processo:	
Ficha	383	Data	21/05/2025	Requi		Venci	21/05/2025	
Licitação		DISPENSA		Nº		Doc		
Fornecedor		ÁQUILA PRISCILA DA SILVA			096.508.503-17	Cod	4801	
Endereço		RUA MANOEL RODRIGUES		S/N	QUEIMADA NOVA			
Recurso/Aplicação				Material/Serviço				
00 Recursos Ordinarios				VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 3º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.				
500 Recursos não Vinculados de Impostos								
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores								
200 Educação - Despesas com MDE								
000 Educação - Despesas com MDE								
OR								
02	20	01	Poder Executivo Municipal			Bruto	800	
02			Secretaria Municipal de Educação			Desc	0	
3.3.90.36.27			SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			Liqui	800	
12.361.1004.2241.0000			Manutenção das Atividades do Ensino					
Valor do Empenho		Liquidado até Data		Valor Liquidado		Saldo		
800,00		800,00		800,00		0,00		

800,00 oitocentos reais *****

Autorizado

21/05/2025

Recol

10 Educa

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Despesas

Contabilizado

21/05/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	521013	Processo:	
Nota	383	Data	21/05/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		ÁQUILA PRISCILA DA SILVA		C.N.P.J.:096.508.503-17	Cod 4801
Endereço		RUA MANOEL RODRIGUES		S/N QUEIMADA NOVA	

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 3º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonte de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1.001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonte de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinário	Poder Executivo Municipal	
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Bruto 800
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc 0
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino	Liqui 800
12.361.1004.2241.0000		

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	157.860,16	800,00	441.339,84
800,00 oitocentos reais *****			

Autorizado

21/05/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

21/05/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº046H/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 21 de maio 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para o **SR^a ÁQUILA PRISCILA DA SILVA**, CPF:096.508.503-17, residente na Rua Manoel Rodrigues, Queimada Nova -PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR ESCOLINHA MANOEL GOMES TURMA DO 3ºANO, TURMA A, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 519-3

CONTA: 48332-X

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ÁQUILA PRISCILA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues, S/n – Centro – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º **096.508.503-17** carteira de identidade n.º **7.513.363 – SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de maio a 31 de maio do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **3 Ano A turno Manhã** na Unidade Escolar Manoel Gomes, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de maio de 2025

ÁQUILA PRISCILA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

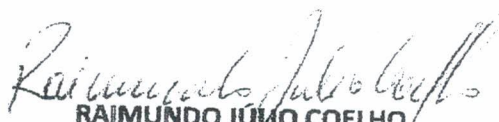
Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal



ID: 58EFD01E7A614

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 213/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quimada Nova,

Considerando a Lei Federal nº 2.606, de 18 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 213, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento a que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao voluntário, mediante apresentação de fatura e recibos mensais de atividades desenvolvidas por voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida até o prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com custeio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

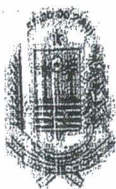
Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2023.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício Martins Costa Silva
Maurício Martins Costa Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA - PI
RUA: Felipe Rodrigues Coelho nº 499 - Centro, CEP: 64.835-000, Quimada Nova - PI
CNPJ nº 06.554.166/0001-36

ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Prça. Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2021 com a seguinte empresa: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de vigência do contrato ora aditado, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 20.12.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA.



ID: A98A3DEAAC534



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Prça. Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: PIAUI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: Até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 1.121.445,23 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data da Assinatura: 10.04.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada: PIAUI HOSPITALAR LTDA.

ID: 5C3853F3CB9E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Prça. Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros nas escolas U.E. Anfrísio José Rodrigues-Localidade Caçara, U.E. Iracema Miranda- Localidade Jojoba (zona rural) do município de Rio Grande do Piauí-PI. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data da Assinatura: 20.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA.